CM - 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

02
PL 23/15

MENSAGEM Nº ~~018~~ 23 - DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre concessão de aumento de salário, a título de revisão geral anual, aos servidores públicos municipais e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre concessão de aumento de salário, a título de revisão geral anual, aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Dentro das possibilidades financeiras do Município e do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estamos encaminhando o presente projeto que visa dar cumprimento ao preceito constitucional disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Desta forma, apresento o projeto anexo que estabelece a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais para o ano de 2015, em 7,68% referente ao índice fixado pelo IPCA, para o exercício de 2015.

Julgando desnecessárias maiores considerações sobre o incluso projeto, rogamos sua discussão em **regime de urgência** nos termos do art. 40, § 1°, da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
NESTA
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E A ROSSI 19/MAR/2015 10:35 00007023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FLS. 03
PROC. PC 23/15

PROJETO DE LEI Nº 018 - DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de aumento de salário, a título de revisão geral anual, aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Fica concedido aumento de 7,68 % (sete vírgula sessenta e oito por cento) aos salários dos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Dracena, com exceção daqueles descritos nos artigos 2º e 3º, da presente lei.

§ 1º O aumento descrito no **caput** do presente artigo será de 7,68 % (sete vírgula sessenta e oito por cento) a título de revisão geral anual, conforme IPCA acumulado de março de 2014 a fevereiro de 2015, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, para todos os servidores públicos municipais da ativa, bem como os contratados por tempo determinado, os inativos e pensionistas da Prefeitura e os inativos e pensionistas – FAPEN, assumidos pela Prefeitura Municipal de Dracena, nos termos do artigo 10, da Lei 9717/98, conforme anexo I, da presente Lei.

§ 2º- Os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais passam a vigorar com os valores constantes do Anexo III, desta Lei.

§ 3º - Os salários dos cargos em comissão passam a vigorar com os valores constantes do Anexo IV, desta Lei.

§ 4º - As referências dos cargos e empregos públicos dos servidores públicos municipais, inclusive horistas reger-se-ão pelos anexos desta Lei.

Artigo 2º - O salário dos Professores de EMEI e Coordenadores de EMEI passam a vigorar com os valores constantes do Anexo II, desta lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 04
PROC. Nº 9623/15

PROJETO DE LEI Nº 018 - DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Fls.02

Artigo 3º - O salário dos Agentes Comunitários de Saúde; Agente de Controle de Vetores e Agentes de Zoonoses passam a vigorar com os valores constantes do Anexo V, desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 18 de março de 2015.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

MÊS MARÇO/ 2015

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

REVISÃO GERAL ANUAL DE 7,68% - CONFORME IPCA ACUMULADO DE MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	848,52	850,67	852,83	854,98	857,13	859,29	861,44
2	863,59	865,75	867,90	870,05	872,21	874,36	876,52
3	878,67	880,82	882,98	885,13	887,28	889,44	891,59
4	893,74	895,90	898,05	900,20	902,36	904,51	913,24
5	913,54	915,00	916,50	917,95	945,66	983,46	1.022,74
6	929,66	966,84	1.005,43	1.045,67	1.087,51	1.130,96	1.176,19
7	1.069,23	1.111,94	1.156,34	1.202,62	1.250,70	1.300,81	1.352,76
8	1.229,57	1.278,72	1.329,89	1.383,03	1.438,37	1.495,83	1.555,70
9	1.414,03	1.470,51	1.529,39	1.590,53	1.654,16	1.720,26	1.789,04
10	1.626,17	1.691,16	1.758,81	1.829,20	1.902,32	1.978,42	2.057,57
11	1.769,82	1.840,63	1.914,21	1.990,81	2.070,36	2.153,20	2.239,33
12	2.154,60						
13	2.488,12						

MEDICOS	
HORAS DIURNAS	R$ 58,35
HORAS NOTURNAS	R$ 80,06

Dracena, 12 de março de 2015.

FLS. Nº 05
PROC. Nº 22/15

06
PL 29/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ANEXO II

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2015

REVISÃO GERAL ANUAL DE 7,68% - CONFORME IPCA ACUMULADO DE MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015

	REF.	A	B	C	D	E	F	G
51	HORAS	9,93	10,32	10,74	11,16	11,63	12,06	12,56
52	HORAS	11,42	11,83	12,36	12,80	13,35	13,85	14,42
53	HORAS	13,13	13,65	14,22	14,74	15,36	15,99	16,58

HORAS / 200

	REF.	A	B	C	D	E	F	G
73	HORAS	13,13	13,65	14,22	14,74	15,36	15,99	16,58
74	HORAS	13,99	14,56	15,14	15,72	16,35	17,02	17,72
75	HORAS	14,72	-	-	-	-	-	-

COORDENADORES DE EMEI I - 220 HORAS

	REF	A	B	C	D	E	F	G
54	HORAS	9,61	9,99	10,39	10,81	11,24	11,69	12,16
	54	2.114,20	2.197,80	2.285,80	2.378,20	2.472,80	2.571,80	2.675,20

COORDENADORES DE EMEI II - 220 HORAS

	REF	A	B	C	D	E	F	G
58	HORAS	10,12	10,52	10,94	11,38	11,84	12,31	12,80
	58	2.226,40	2.314,40	2.406,80	2.503,60	2.604,80	2.708,20	2.816,00

PROFESSOR DE EMEI I - 200 HORAS

	REF	A	B	C	D	E	F	G
55	HORAS	9,59	9,78	10,18	10,38	10,59	10,80	11,02
		1.918,00	1.956,00	2.036,00	2.076,00	2.118,00	2.160,00	2.204,00

PROFESSOR DE EMEI II - 200 HORAS

	REF	A	B	C	D	E	F	G
57	HORAS	9,61	9,80	10,20	10,40	10,61	10,82	11,04
		1.922,00	1.960,00	2.040,00	2.080,00	2.122,00	2.164,00	2.208,00

Dracena, 12 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ANEXO III

MÊS MARÇO/ 2015

REVISÃO GERAL ANUAL DE 7,68% CONFORME IPCA ACUMULADO DE MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015

SUBSIDIOS

PREFEITO	R$ 16.427,28
VICE PREFEITO	R$ 6 570,91
SECRETÁRIOS	R$ 5.430,51

Dracena, 12 de março de 2015.

FL. 07
PROC. PC 23/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ANEXO IV

MÊS MARÇO/ 2015

REVISÃO GERAL ANUAL DE 7,68% - CONFORME IPCA ACUMULADO DE MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015

CARGOS EM COMISSÃO

CC1	R$ 2.488,12
CC2	R$ 2.154,60
CC3	R$ 1.769,82
CC4	R$ 14,72 por hora
CC5	R$ 13,99 por hora

Dracena, 12 de março de 2015.

FL. Nº 08
PROC. Nº R23/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ANEXO V

MÊS MARÇO/ 2015

REVISÃO GERAL ANUAL DE 7,68% - CONFORME IPCA ACUMULADO DE MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	R$ 1.091,88
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	R$ 1.091,88
AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES	R$ 1.091,88

Dracena, 12 de março de 2015.

FL. Nº 98
PROC. Nº 029/15